



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 428, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PUBLICADO NO
D.O.M.
Edição nº 1622
Data: 26/02/2026

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA DANIELLY DOS SANTOS CAVALCANTE, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.003/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o requerimento formulado pela servidora pública **DANIELLY DOS SANTOS CAVALCANTE - RE nº 13.929**, nos autos do Processo Administrativo nº 15.003/2023, onde a mesma pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, por 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 24/04/2017 à 01/12/2023 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

Considerando a Certidão, expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, constante do Processo Administrativo nº 15.003/2023, onde certifica que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e sendo requerida pela mesma e ratificada pela Secretaria Municipal de Educação, nos mesmos autos, pelo período de 30 dias, sendo de 02/03/2026 à 31/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora pública **DANIELLY DOS SANTOS CAVALCANTE - RE nº 13.929**, ocupante do cargo efetivo de **Secretário de Escola, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias**, relativa ao quinquênio de 24/04/2017 à 01/12/2023 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

Parágrafo único. A licença terá início em 2 de março de 2026 e término em 31 de março de 2026, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 26 de fevereiro de 2026.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo